



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.289, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 35.372,91 (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois mil com noventa e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, na complementação de recurso para pagamento do georeferenciamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.128	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	215	R\$ 35.372,91
R\$ 35.372,91					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.065	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	695	R\$ 1.351,44
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	94	R\$ 1.767,26
2.004	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	78	R\$ 4.252,77
2.013	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	45	R\$ 3.780,24
2.036	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	611	R\$ 2.835,18
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	668	R\$ 5.197,83
2.064	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	693	R\$ 7.276,96
2.095	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	423	R\$ 4.725,30
2.125	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	189	R\$ 1.823,28
2.127	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	211	R\$ 661,54
2.144	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	134	R\$ 1.701,11
R\$ 35.372,91					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de março de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal